



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 36

de 25 de Maio de 2016.

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro (LDO), para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Nos termos do art. 165, §2º, da Constituição Federal c.c. art. 79, X, da lei orgânica municipal, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2017, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual e atende às determinações impostas pelas Constituição Federal; Constituição Estadual no que couber; Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. As normas contidas nesta lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer às disposições constantes do anexo de meta fiscal que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face ao contido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterà ainda reserva de contingência, identificada pelo código 99999999, em montante equivalente a, no máximo, 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo municipais, seus Fundos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as unidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

§1º A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2017 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

§2º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§3º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.



Prefeitura do Município de São Pedro

§4º O montante consignado no orçamento a título de reserva de contingência poderá ser utilizado para reforço de dotações insuficientes e para corrigir desequilíbrios produzidos pelos riscos fiscais.

Art. 5º A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:

- I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II – austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – modernização na ação governamental;
- IV – equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por elementos de acordo com categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, observada a regra do art. 15 da lei federal nº 4.320/64.

Art. 6º Com o fim de cumprir com o previsto no inciso I do art. 62 da lei complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, condicionado à prévia existência de convênio, acordo ou congêneres aprovados por lei específica.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 7º As movimentações do quadro de pessoal e alterações salariais de que trata o artigo 169, §1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, tanto pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta como pelas fundações.

Art. 8º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 9º As receitas e as despesas foram estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, projetando-se um crescimento da ordem de 10% (dez por cento).

§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

- I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – a expansão no número de contribuintes;
- III – a atualização do cadastro fiscal mobiliário e imobiliário;
- IV – Implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais (ISSQN – IPTU – ITBI).

§2º As taxas de polícia administrativa e os preços dos serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.



Prefeitura do Município de São Pedro

§3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos segundo a variação estabelecida pela legislação específica.

§4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de "Restos a Pagar" estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§5º A contabilidade registrará os atos e os fatos ocorridos relativos à gestão orçamentário-financeira, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do disposto no §4º deste artigo.

§6º Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais apresentarem-se defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 10. O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores), os programas do PPA e LDO vigentes, em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias, previstas e autorizadas;

IV – contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

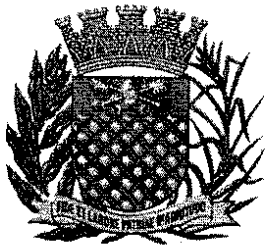
Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 20% (vinte por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 12. A lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo a abrir por Decreto, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 13. O orçamento poderá prever a celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos, observado o disposto no art. 116 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 14. Constará do orçamento previsão para a concessão de ajuda financeira a título de auxílios, subvenções e contribuições sociais às entidades sem fins lucrativos nas áreas da saúde, educação, meio ambiente, esporte, cultura e assistência social, dependente a sua validade de prévia autorização legislativa específica, observado, sobretudo, o disposto na lei federal nº 4.320/1964.

§1º Os pagamento serão feitos após aprovação, pelo Poder Executivo, dos planos de aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas, os quais deverão conter metas objetivas em consonância com o disposto nesta lei.



Prefeitura do Município de São Pedro

§2º Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do plano de aplicação, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

§3º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a executar os restos a pagar do exercício de 2016, de acordo com as disposições legais, desde que possua contrapartida financeira.

§1º As despesas legalmente empenhadas e inscritas em restos a pagar pertencerão ao exercício financeiro a que se referem, conforme o art. 35, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§2º As despesas inscritas em restos a pagar serão consideradas para efeito do cômputo dos 25% de aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal.

Art. 16. Não sendo devolvido o autógrafo da Lei Orçamentária até o final do exercício de 2016, ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II – publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre o relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações;

III – emitir ao final de cada quadrimestre o relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV – o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, a lei do orçamento, as prestações de contas e os pareceres do Tribunal de Contas, serão amplamente divulgados e ficarão à disposição da comunidade;

V – o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de transferência de duodécimos e/ou suprimentos, ou de comum acordo entre os poderes, na conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO GERAL

Art. 17. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das administrações direta e indireta.

Art. 18. As despesas com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os



Prefeitura do Município de São Pedro

aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos e expressa autorização legislativa, observadas as disposições do art. 169 da Constituição Federal, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo, da Receita Corrente Líquida.

Art. 19. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes das planilhas em anexo, que fazem parte integrante e indissociável desta lei, podendo na medida do necessário, ser elencados novos programas/ações, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

§1º Os gastos de propaganda e publicidade oficial devem compor específica atividade programática.

§2º Para o cumprimento do disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, integram esta lei os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

§3º Fica fixado como critério para o apoio financeiro concedido à autarquia municipal pela Prefeitura, seja através de repasse financeiro ou execução direta, a essencialidade da obra ou serviço público a ser custeado com recurso próprio da administração direta, tendo como limitação da despesa não obrigatória a frustração da arrecadação prevista e o comprometimento das metas propostas nesta lei.

§4º Para o cumprimento do disposto no art. 4º, I, 'f' c.c. art. 26, ambos da Lei Federal nº 101/2000 (LRF), constará do orçamento previsão para a celebração de Parcerias Voluntárias pelo Município, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, com organizações da sociedade civil de interesse público ou de interesse privado, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, observados os regulamentos e requisitos específicos para cada caso dispostos nas Leis Federais números 9.790, de 23 de Março de 1999 e 13.019, de 31 de Julho de 2014, respectivamente.

§5º A transferência de recursos a entidades públicas e privadas ficará adstrita ao cumprimento de condições e exigências legais que inibam a má utilização do dinheiro público, em especial:

- I – a certificação da entidade junto ao respectivo conselho municipal;
- II – prova de aplicação pelo beneficiário de ao menos 80% de sua receita total nas atividades-fim;
- III – manifestação favorável prévia e expressa do setor técnico do governo concedente;
- IV – declaração de funcionamento regular, emitida por autoridades competentes de outro nível de governo;
- V – vedação para entidades cujos dirigentes sejam também agentes políticos do governo concedente.

Art. 20. O pagamento de vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 21. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos



Prefeitura do Município de São Pedro

termos do art. 212 da Constituição Federal, e, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde, nos termos art. 198, §2º, III e §3º, da Constituição Federal cumulado com o inciso III e §4º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 22. Observada a regra do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64, a proposta orçamentária que o Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I – mensagem;
- II – projeto de Lei Orçamentária e;
- III – tabelas explicativas da receita e despesa dos últimos 03 (três) exercícios;
- IV – demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do anexo de Metas Fiscais;

Parágrafo único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

Art. 23. A Lei Orçamentária Anual será integrada por:

- I – sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II – sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III – sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV – quadro das dotações por órgão do governo e da administração.

Art. 24. Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer por Decreto, sempre que necessário, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir a meta de resultado nominal fixada na Lei Orçamentária.

§1º Os percentuais de limitação serão fixados, separadamente, por conjunto de projetos, atividades ou operações especiais, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais, legais ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§2º O Poder Executivo após editar o Decreto a que se refere o *caput* deste artigo, enviará cópia ao Poder Legislativo para ciência, acompanhada da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do Decreto.

§3º Caso entenda necessário, o Poder Legislativo poderá designar, no prazo de 15 (quinze) dias após a edição do Decreto, audiência pública junto a Comissão de Finanças da Câmara Municipal, para que o Poder Executivo demonstre e justifique a necessidade de limitação de empenho.

§4º A limitação dos empenhos do Poder Legislativo será calculada de forma proporcional à participação de suas respectivas despesas, no montante global das despesas do orçamento geral do Município.

§5º Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo editar Decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas, na mesma proporção, inclusive em relação àquelas do Poder Legislativo.



Prefeitura do Município de São Pedro

Art. 25. A dívida mobiliária refinanciada, se houver, será devidamente atualizada pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, até a data de sua efetiva liquidação.

Art. 26. O Poder Executivo utilizará como parâmetro de programação financeira mensal, o fluxo das receitas correntes líquidas efetivamente arrecadadas mês a mês, nela incluída os dispêndios mensais com o duodécimo e/ou suprimento da Câmara de Vereadores.

Art. 27. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins de cumprimento do §3º do art. 16 da lei complementar federal nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda as seguintes despesas:

- I – adiantamento de numerários para cobrir despesas de viagem e estadia;
- II – adiantamento de numerários para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento;
- III – despesas postais;
- IV – despesas com telefonia;
- V – despesas com Internet;
- VI – despesas com consumo de água e afastamento dos esgotos;
- VII – despesas bancárias;
- VIII – despesas com locação de imóveis;
- IX – despesas com locação de sistemas informatizados;
- X – despesas com manutenção de equipamentos de informática;
- XI – despesas com refeições;
- XII – despesas com material de escritório;
- XIII – despesas com lavagem de veículos e máquinas e;
- XIV – outras despesas consideradas irrelevantes.

Art. 28. As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para despesas de pessoal são as seguintes:

- I – situações consideradas de emergência ou calamidade pública;
- II – atendimento de campanhas extras de saúde pública;
- III – execução de obra determinada e prazo certo, com recursos próprios ou conveniados;
- IV – implantação de serviço urgente e inadiável;
- V – substituição de servidores por saída voluntária, dispensa ou afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços e;



Prefeitura do Município de São Pedro

VI – execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidade esporádicas.

Art. 29. Só poderão ser executados novos projetos de construção de obras públicas, após o atendimento dos que estão em andamento e a devida liquidação de todas as despesas de conservação e manutenção das obras excepcionalmente paralisadas.

Art. 30. O produto de alienação de bens de propriedade do Município, autorizada pelo Poder Legislativo, poderá ser acrescido à proposta orçamentária.

Parágrafo único. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, nos termos do art. 44 da lei complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IV

DO ORÇAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Art. 31. Os orçamentos dos órgãos que compõem a administração indireta compreenderão:

I – o programa de trabalho e o demonstrativo da despesa, por natureza de cada órgão, de acordo com as especificações da Lei Federal nº 4.320/64;

II – o demonstrativo da receita, por órgão, de acordo com a fonte de origem dos recursos;

III – o orçamento de investimentos, devidamente especificados, conforme previsto para a administração direta.

CAPÍTULO V

POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 32. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 33. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento facilitando a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 34. O Poder Executivo, mediante prévia autorização legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades industriais, turísticas e esportivas, visando à geração de empregos, o aumento da renda da população e arrecadação de impostos.

Art. 35. Revogadas a disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 2017, cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, discutido em audiência pública durante o processo de elaboração.

Observa-se que o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, e as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo destacar o Anexo de Metas e de Riscos Fiscais, para as receitas, despesas, resultado primário, montante da dívida pública, para os 02 (dois) exercícios seguintes, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas.

Lembramos ainda que os anexos a este projeto de lei obedecem aos padrões do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que tem como objetivo padronizar a inserção de dados para que o órgão fiscalizador possa avaliar a gestão dos Municípios.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos à apreciação desse Nobre Colegiado as diretrizes orçamentárias para o exercício econômico e financeiro de 2017, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da Sessão Legislativa.

Nesse ensejo, renovo a Vossa Excelência e Dignos Pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

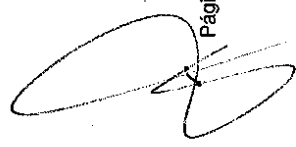
HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

**LDO 2017
DESPESA**

01 - Poder Legislativo
01.01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara	1.740.000,00
31.90.00.00		1.125.000,00
31.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMAS	65.000,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	810.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	TESOURO	
33.90.00.00		615.000,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRT	65.000,00
33.90.35.00	SERVIÇO DE CONSULTORIA	90.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	20.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOAL JURÍDICA	250.000,00
01.031.0001.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	20.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
01.031.0001.2.069	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES E PROPAGANDA	15.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA	15.000,00
01.031.0001.2.070	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES LEGAL	6.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA	6.000,00
01.031.0001.2.046	MANUTENÇÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS	1.214.500,00
31.90.00.00		1.141.000,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	943.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	198.000,00
33.90.00.00		73.500,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	12.000,00
33.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	7.500,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	30.000,00
01.031.0001.1.021	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
44.90.00.00		200.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01.031.0001.1.022	IMPLANTAÇÃO NOVO PRÉDIO CÂMARA	50.000,00
44.90.00.00		50.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	




TOTAL ORÇÃO 01.01.00

3.245.500,00

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Gabinete do Prefeito
02.01.01 - Coordenação Superior

492.213,00

04.122.0002.2.002 Manutenção do Gabinete e dependências

31.90.00.00 TESOIRO
31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
31.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL
31.90.94.00 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS

113.300,00
82.500,00
2.200,00
27.500,00
1.100,00

1.320,00
1.320,00

05.153.002.2.050 MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA

72.875,00
27.500,00
16.500,00
27.225,00
1.650,00

Total da Unidade 02.01.01

565.088,00

02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade

08.244.0052.2.028 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

63.470,00

TESOURO

60.720,00
1.320,00
9.900,00
49.500,00

33.90.00.00 MATERIAL CONSUMO
33.90.30.00 SERVIÇO PESSOA FÍSICA
33.90.39.00 SERVIÇO PESSOA JURÍDICA

44.90.52.00 EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE - TESOIRO

2.750,00

08.244.0052.2.073 DESPESA REGIME DE ADIANTAMENTO
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

55.000,00
16.500,00

33.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANC A PESSOA FÍSICA

38.500,00

TOTAL UNIDADE 02.01.02

118.470,00

TOTAL ORÇÃO 02.01

683.558,00

02 - Poder Executivo
02.02.00 - Secret. de Governo
02.02.01 - Coordenadoria de Administração

Manutenção da coordenadoria de Administração

3.420.710,00

31.90.00.00
31.90.11.00
31.90.13.00
31.90.16.00
31.90.94.00
33.90.00.00
33.90.30.00
33.90.34.00
33.90.36.00
33.90.39.00
33.90.93.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
TESOURO
MATERIAL DE CONSUMO
OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO
SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA
SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1.461.210,00
1.100.000,00
335.000,00
25.000,00
1.210,00
1.926.500,00
165.000,00
40.000,00
80.850,00
1.530.650,00
110.000,00

44.90.00.00
44.90.52.00

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

33.000,00
33.000,00

04.122.0003.2.067
33.90.39.00

GASTOS DE PROPAGANDA
OUTROS SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

71.500,00
71.500,00

04.122.0003.2.068
33.90.39.00

DESPESAS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
OUTROS SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

330.000,00
330.000,00

04.122.0050.2.004

Manutenção do Progr. de Cestas Básicas

24.200,00

33.90.00.00
33.90.32.00

TESOURO
MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

24.200,00

04.122.0003.2.073
33.90.39.00

DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO
OUTROS SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

57.750,00
57.750,00

04.122.0003.2.005

Contribuições para Assoc e Consórcios

22.000,00

33.70.00.00
33.70.41.00

CONTRIBUIÇÕES
TESOURO

22.000,00

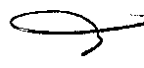
04.122.0061.2.108
44.90.52.00
33.90.30.00
33.90.39.00

MANUTENÇÃO CANAL DA CIDADANIA
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
MATERIAL CONSUMO
OUTRAS SERVIÇO PESSOA JURÍDICA

275.000,00
180.000,00
20.000,00
75.000,00

4.201.160,00

TOTAL UNIDADE 02.02.01
02 - Poder Executivo
02.02.00 - Secret. De Governo



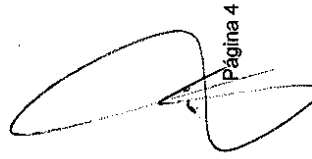
02.02.02 - Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM

06.182.0040.2.066	Manutenção do Corpo de Bombeiros	213.400,00
33.90.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	202.400,00
33.90.30.00	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	77.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	11.000,00
33.90.39.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	114.400,00
44.90.00.00		11.000,00
44.90.52.00		11.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 02.02.02	213.400,00

02 - Poder Executivo

02.02.00 - Secretaria de Governo
02.02.03 - Coordenadoria de Finanças e Planejamento

04.123.0005.2.077	Manutenção da coordenadoria de finanças e Planejamento	1.852.180,00
31.90.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS	1.138.060,00
31.90.11.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	784.960,00
31.90.13.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	268.840,00
31.90.16.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	74.250,00
31.90.94.00		10.010,00
33.90.00.00	TESOURO	659.120,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	38.500,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO	2.420,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	13.200,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	605.000,00
44.90.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
44.90.52.00		55.000,00
28.846.0000.2.035	Contribuição ao PASEP	660.000,00
33.90.00.00	TESOURO	660.000,00
33.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
04.123.0005.2.073	DESPESAS COM REGIME ADIANTAMENTO	16.500,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	16.500,00
09.272.0007.2.007	Assistência a Inativos e Pensionistas	206.816,00
31.90.00.00	TESOURO	206.816,00
31.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	160.600,00
31.90.03.00	PENSÕES	46.216,00
28.843.0000.0.009	Amortização da Dívida Contratada	550.000,00




165.000,00
 148.500,00
 16.500,00
 385.000,00
 385.000,00
 202.310,00
 202.310,00
 200.000,00
 2.310,00
 1.089.082,00
 1.089.082,00
 4.576.888,00

32.90.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
 32.90.21.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIV POR CONTRATO
 32.90.22.00 TESOIRO
 46.90.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
 46.90.71.00
 28.846.0006.2.008 Manutenção Enc. Gerais Município
 33.90.00.00 TESOIRO
 33.90.39.00 SERVIÇO PESSOA JURÍDICA
 33.90.92.00 DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIOR
 999.990.999.999 Reserva de Contingência
 99.99.99.99 TESOIRO
 TOTAL UNIDADE 02.02.03

02 - Poder Executivo
 02.02.00 - Secretaria de Governo
 02.02.04 - Procuradoria Geral dos Negócios Jurídicos

1.517.389,00
 1.167.919,00
 600.000,00
 176.000,00
 385.000,00
 3.718,00
 3.201,00
 277.970,00
 5.500,00
 2.420,00
 72.600,00
 197.450,00
 55.000,00
 16.500,00
 16.500,00
 80.000,00
 80.000,00
 1.597.389,00

03.092.0008.2.078 Manutenção da Procuradoria Geral dos Negócios Jurídicos
 31.90.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
 31.90.11.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 31.90.13.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
 31.90.91.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL
 31.90.16.00 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
 31.90.94.00 TESOIRO
 33.90.00.00 MATERIAL CONSUMO
 33.90.30.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO
 33.90.34.00 SERVIÇO PESSOA FÍSICA
 33.90.36.00 SERVIÇO PESSOA FÍSICA JURÍDICA
 33.90.39.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
 33.90.91.00 TESOIRO
 44.90.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 44.90.52.00
 03.092.0008.2.073 DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
 TOTAL UNIDADE 02.02.04
 02 - Poder Executivo


 Página 5

02.02.00 - Secretaria de Governo
 02.02.05 - Coordenadoria de Emprego e Renda
 Manutenção da Coordenadoria de emprego e renda

11.333.0041.2.079		272.610,00
31.90.00.00	PESSOAL CIVIL	97.480,00
31.90.11.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
31.90.13.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	20.000,00
31.90.16.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.630,00
31.90.94.00		3.850,00
33.90.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.130,00
33.90.30.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO	6.050,00
33.90.34.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	2.420,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	11.660,00
33.90.39.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
44.90.00.00		55.000,00
44.90.52.00		55.000,00
11.333.0041.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	7.684,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	7.684,00

Total Unidade 02.02.05

280.294,00

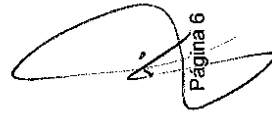
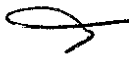
02 - Poder Executivo
 02.02.00 - Secretaria de governo
 02.02.06 - Coordenadoria de Imprensa
 Manutenção da Coordenadoria de Imprensa

04.131.0042.2.080		230.245,00
31.90.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	198.510,00
31.90.11.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
31.90.13.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	44.000,00
31.90.16.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.925,00
31.90.94.00		2.585,00
33.90.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.975,00
33.90.30.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	3.850,00
33.90.36.00	OUTRAS DESP DECORRENTES DE CONTRATOS	2.585,00
33.90.34.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	2.420,00
33.90.39.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.120,00
44.90.00.00		12.760,00
44.90.52.00		12.760,00
04.131.0042.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	3.201,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	3.201,00

TOTAL UNIDADE 02.02.06

233.446,00

02 - Poder Executivo
 02.02.00 - Secretaria de Administração

02.02.07 Coordenadoria de Segurança Pública

06.181.0049.2.081 Manutenção da Coordenadoria de Segurança Pública

31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	2.496.054,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.809.500,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	605.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	69.454,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	12.100,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	280.920,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	99.000,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP. DECORRENTES DE CONTRATOS	2.420,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FISICA	49.500,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	130.000,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	88.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	88.000,00
06.181.0049.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	10.230,00
33.90.39.00	DESPESAS PESSOA JURIDICA	10.230,00
06.181.0063.2.109	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	43.714,00
33.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	43.714,00
	TOTAL UNIDADE 02.02.07	2.918.918,00

02.02.08 Fundo Municipal de Trânsito

15.452.0051.2.037 Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito

31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	68.310,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	34.100,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.400,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.960,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.850,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	363.760,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	217.800,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS	18.920,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FISICA	7.040,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	120.000,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	90.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	90.000,00
15.452.0051.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	7.040,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	7.040,00
	TOTAL UNIDADE 02.02.08	529.110,00

TOTAL ORÇÃO 02.02

14.550.605,00

02-Poder Executivo
02.03 Secretaria de Educação
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL

Const. Instal. Ampl. e Reforma - PRÉ-ESCOLA

12.365.0013.1.051

55.000,00

44.90.00.00
44.90.51.00

TESOURO
OBRAS E INSTALAÇÕES

55.000,00
55.000,00

12.365.0050.2.004

Fornecimento de cestas básicas para servidores

33.90.00.00
33.90.32.00

TESOURO - FR 01 CA 210.00
MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

11.000,00
11.000,00

12.365.0013.2.082

Manutenção da Pré Escola

31.90.00.00
31.90.11.00
31.90.13.00
31.90.16.00
31.90.94.00

TESOURO
VENCIMENTOS E VANTAGENS
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL
INDENIZAÇÃO TRABALHISTA

699.624,00
193.699,00
136.697,00
48.345,00
2.255,00
6.402,00

33.90.00.00
33.90.30.00
33.90.34.00
33.90.36.00
33.90.39.00
33.90.93.00

TESOURO
MATERIAL DE CONSUMO
OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTR
SERVIÇO PESSOA FÍSICA
SERVIÇO PESSOA JURÍDICA
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

483.925,00
91.960,00
11.000,00
8.965,00
350.000,00
22.000,00

44.90.00.00
44.90.52.00

TESOURO
EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

22.000,00
22.000,00

12.365.0013.2.035

Contribuição ao Pasep

33.90.00.00
33.90.47.00

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

77.000,00
77.000,00

12.365.0013.2.073

DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO
SERVIÇO PESSOA JURÍDICA

12.815,00
12.815,00

12.365.0013.2.083

MANUTENÇÃO DE CRECHE

31.90.00.00
31.90.11.00
31.90.13.00
31.90.16.00
31.90.94.00

TESOURO
VENCIMENTOS E VANTAGENS
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL
INDENIZAÇÃO TRABALHISTA

1.606.968,00
1.169.003,00
885.500,00
242.000,00
35.101,00
6.402,00

33.90.00.00
33.90.30.00
33.90.34.00
33.90.36.00

TESOURO
MATERIAL DE CONSUMO
OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTRATO
SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA

415.965,00
71.500,00
16.500,00
8.965,00

33.90.39.00	SERVICO DE PESSOA JURIDICA	302.500,00
33.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	16.500,00
44.90.00.00	TESOURO	22.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
12.365.0013.1.052	CONSTR INST AMPL E REFORMAS CRECHES	55.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALACAO FR 01 CA 210.0000	55.000,00

TOTAL UNIDADE 02.03.01

2.517.407,00

02.03.02 - Ensino Fundamental

12.361.0015.1.004 Constr. Instal. Ampl. e Reforma - Ensino Fundamental

1.060.000,00

44.90.50.00	TESOURO - FR 01 CA 220.00	50.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
44.90.50.00	QUESE FR 05 CA 220.0001	1.010.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	1.010.000,00

Fornecimento de cestas básicas para servidores

38.500,00

33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 220.00	38.500,00
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUICAO GRATUITA	

Manutenção do Ensino Regular

5.895.030,00

31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 220.00	4.134.200,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.090.000,00
31.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	970.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	40.000,00
31.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS	10.000,00
31.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	24.200,00

TESOURO - FR 01 CA 220.00

1.465.480,00

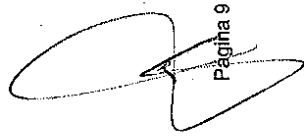
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	330.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	91.830,00
33.90.34.00	REND APLIC FR 01 CA 221.00	165.000,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTR	71.500,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FISICA	800.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	3.850,00
33.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.300,00
33.90.92.00	DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIOR	

QUESE - FR 05 CA 220.001

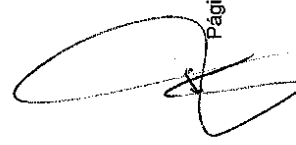
100.000,00

33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
--------------------	----------------------------	-------------------

44.90.52.00	TESOURO - FR 01 CA 220.00	36.300,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	36.300,00



44.90.00.00	QESE - FR 05 CA 220.01	159.050,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	159.050,00
12.361.0015.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	27.500,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	27.500,00
12.361.0015.2.043	APMs Recursos PDDE -	468.325,00
	APMs Recursos PDDE - FR 05 CA 220.0003	132.000,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	101.200,00
44.90.00.00	PDDE FR 05 CA 220.0003	25.300,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	25.300,00
33.90.39.00	APMS RECURSOS PDDE ED INTEGRAL FR 05 CA 220.0016	305.030,00
44.90.52.00	OUTROS SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	263.340,00
	EQUIPAMENTO MAT PERMANETE	41.690,00
33.90.39.00	APMS RECURSOS PDDE ATLETA NA ESCOLA FR 05 CA 220.0015	9.295,00
	OUTROS SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	9.295,00
33.90.39.00	APMS RECURSOS PDDE ACESSIBILIDADE FR 05 CA 220.0014	22.000,00
44.90.52.00	OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA	17.600,00
	EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	4.400,00
12.361.0018.2.021	Manutenção do Transporte Escolar	2.729.900,00
33.90.00.00		2.729.900,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - PNATE FR 05 CA 220.0004	82.400,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - TRANSP ESTADO FR 02 CA 220.0005	907.500,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - QESE FR 05 CA 22000.01	1.410.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - TESOIRO FR 01 CA 220.0000	330.000,00
12.361.0018.2.074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR	868.450,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	27.500,00
44.90.52.00	QESE FR 05 CA 220.0001	840.950,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	840.950,00
	TOTAL UNIDADE 02.03.02	11.087.705,00
12.367.0050.2.004	02.03.03 - Ensino Especial	2.200,00
	Fornecimento cestas básicas servidores	2.200,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 240.0000	
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

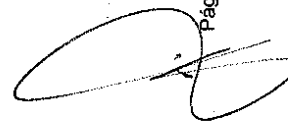


f

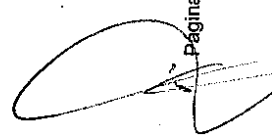
12.367.0016.2.019	Manutenção do Ensino Especial	421.903,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 240.0000	205.126,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	130.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	25.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	1.925,00
31.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.201,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 240.0000	197.527,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	25.025,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTR	2.420,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	5.082,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICO	148.500,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00
44.50.42.00	AUXÍLIOS	11.000,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 240.0000	19.250,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	19.250,00
12.367.0016.2.073	DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO	3.850,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	3.850,00
12.367.0016.2.111	PARC ASSOC DE DEFESA DIREITOS SOCIAIS	180.000,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.000,00
	TOTAL UNIDADE 02.03.03	607.953,00

12.366.00015.2.047	02.03.04- Ensino de Jovens e Adultos	147.016,00
31.90.11.00	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	32.000,00
31.90.13.00	VENCIMENTO E VANTAGENS	9.350,00
31.90.16.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.201,00
31.90.94.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.815,00
33.90.30.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	35.420,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.420,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTRATO	10.230,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	43.780,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	3.300,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	5.500,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
12.366.0015.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	3.850,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	3.850,00
	TOTAL UNIDADE 02.03.04	150.866,00

12.361.0014.2.051	02.03.05- FUNDEB	11.714.500,00
	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL 60%	
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS - FR 02 CA 261.0000	11.714.500,00
31.9013.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FR 02 CA 261.0000	8.000.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - FR 02 CA 261.0000	2.360.000,00
		4.500,00

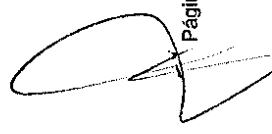
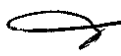

 Página 11

31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA-FR 02 CA 261.0000	50.000,00
31.90.96.00	RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQUISITADO - FR 02 CA 261.0000	1.300.000,00
12.361.0014.1.035	CONSTRUÇÃO INST. AMPL. E REF. ENSINO FUNDAMENTAL	990.000,00
44.90.50.00		
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - FR 02 CA 262.0000	990.000,00
12.361.0014.2.052	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% - FR 02 CA 262.0000	2.520.697,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	400.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	13.750,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	396.500,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTR	2.500,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	16.500,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	1.286.571,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	248.876,00
12.361.0014.2.035	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - FR 02 CA 262.0000	450.000,00
33.90.00.00		
33.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	450.000,00
12.361.014.2.021	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 02 CA 262.0000	1.836.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.775.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	61.000,00
12.361.0014.2.067	GASTOS DE PROPAGANDA	5.830,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	5.830,00
12.361.0014.2.068	DESPESAS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	88.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	88.000,00
12.365.0014.2.084	MANUT EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA 60% - FR 02 CA 261.0000	3.437.060,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.650.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	782.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	2.310,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	2.750,00
12.365.0014.2.085	MANUTENÇÃO CRECHE 40% FR 02 CA 262.0000	458.609,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	156.559,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	6.050,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTRATO	2.500,00
33.90.39.00	SERV PESSOA JURÍDICA	121.500,00


 Página 12



44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	172.000,00
12.365.0014.2.086	MANUT EDUCACAO PRÉ ESCOLA 40% - FR 02 CA 262.0000	365.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	130.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSO FÍSICA	5.500,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	107.500,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	122.000,00
12.365.0014.1.053	CONSTR INST.AMPL. REF.CRECHE- FR 02 CA 262.0000	377.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	377.000,00
12.365.0014.1.054	CONSTR INST. AMPL. REF. PRÉ-ESCOLA	288.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	288.000,00
12.367.0014.2.055	MANUT DA EDUCACAO ESPECIAL 60% - FR 02 CA 261.0000	221.010,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	170.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.350,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	660,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	1.000,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTRATO	
12.366.0014.2.072	MANUTENÇÃO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS 60%	204.902,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS- FR 02 CA 261.00	151.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.400,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	6.402,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	1.100,00
	TOTAL UNIDADE 02.03.05	22.956.608,00
12.363.0017.2.020	02.03.06 - Ensino Profissionalizante	273.940,00
	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	239.955,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	178.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	8.030,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	1.925,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	31.422,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	3.201,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	1.276,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTR	2.420,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	24.525,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	2.563,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	2.563,00
12.363.0017.2.073	DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO	15.063,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	2.563,00

33.90.14.00	DIÁRIAS	12.500,00
12.363.0064.2.110	Manutenção do Transporte Intermunicipal a Estudantes	218.500,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	99.700,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	52.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.700,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	25.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	0,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	117.150,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	55.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	15.950,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTR	2.200,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	44.000,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	1.650,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	1.650,00
12.363.0064.2.073	DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO	5.500,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	5.500,00
	TOTAL DA UNIDADE 02.03.06	513.003,00
08.243.0019.2.022	02.03.07 - Merenda Escolar	2.597.721,00
	Manutenção da Merenda	
33.90.00.00	MATERIAL CONSUMO - MERENDA EST - FR 02 CA 100.0001	2.508.071,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - PNAE - FR 05 CA 100.0002	345.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - PNAEC - FR 05 CA 100.0003	262.746,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - TESOURO - FR 01 CA 110.0000	140.140,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - PNAEP - FR 05 CA 100.0037	1.210.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - PNAEM - MÍDIO - FR 05 CA 100.0060	102.850,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - AEE- EDUC ESPEC FR 05 CA 100.0130	112.450,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - PNAE - EJA - FR 05 CA 100.0061	3.630,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - PROG NAC MER- MAIS EDUC FR 05 CA 100.0125	18.100,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA - TESOURO - FR 01 CA 110.0000	158.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - TESOURO - FR 01 CA 110.0000	9.955,00
	TOTAL DA UNIDADE 02.03.07	145.200,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	89.650,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	89.650,00
08.243.0019.2.073	DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO	6.402,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	6.402,00
08.243.0019.1.073	REFORMA E AMPL DA COZINHA PILOTO	33.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
	TOTAL UNIDADE 02.03.07	2.637.123,00
12.364.0064.2.110	02.03.08- Ensino Superior	265.200,00
	Manutenção do Transporte Intermunicipal a Estudantes	


 Página 14

31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	146.400,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	100.000,00
31.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	33.400,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	13.000,00
31.90.94.00	INDENIZACAO TRABALHISTA	0,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	117.150,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	55.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FISICA	15.950,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECONTR	2.200,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	44.000,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	1.650,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	1.650,00
12.364.0064.2.073	DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO	30.500,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	5.500,00
33.90.14	DIARIAS	25.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 02.03.08	295.700,00

40.766.365,00

TOTAL ORGÃO 02.03

02 - Poder Executivo
02.04.00- Secretaria de Obras e Serviços
02.04.01-Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais
Plano Geral de Pavimentação Asfáltica e Serviços Complementares

397.300,00

397.300,00
397.300,00

323.640,00

323.640,00

330.000,00

330.000,00

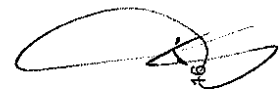
60.500,00

60.500,00

15.451.0031.1.009	Plano Geral de Pavimentação Asfáltica e Serviços Complementares	397.300,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	397.300,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	323.640,00
15.451.0031.1.010	Plano Geral de Galerias Pluviais	323.640,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	330.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000,00
15.451.0031.1.011	Extensão da Rede de Energia Elétrica	330.000,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	330.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.500,00
15.451.0032.1.012	Obras e Reformas em Prédios e Logradouros Públicos	60.500,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	60.500,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.500,00

Página 15

15.452.0035.1.013	Construção e Ampliação do Cemitério Municipal	63.000,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	63.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.000,00
15.452.0033.1.018	Construção e Reformas de Praças, Parques e Jardins	60.830,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	60.830,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.830,00
26.782.0034.1.014	Obras e Reformas de Infra-Estrutura de Transporte	78.770,00
44.90.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDE FR 01 CA 130.0000	23.770,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - REND APLIC FR 01 CA 131.0000	23.100,00
44.90.51.00		670,00
44.90.00.00	TESOURO	55.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00
26.782.0032.1.015	Obras nas Estradas Rodoviárias Municipais	44.000,00
44.90.00.00	TESOURO	44.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00
15.452.0032.2.087	Manutenção da Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais	5.206.068,00
31.90.00.00	TESOURO	2.355.608,00
31.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.206,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.500.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	620.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	210.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	6.402,00
33.90.00.00	TESOURO	2.832.310,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	1.372.100,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DE COR DE CONTRATO	392.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FISICA	44.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	1.020.910,00
33.90.92.00	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	3.300,00
44.90.00.00	TESOURO	18.150,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	18.150,00
15.452.0032.2.073	DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO	10.230,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	10.230,00


 Página 16

Manutenção do Cemitério e Velório Municipal

15.452.0035.2.040		241.974,00
	TESOURO	161.850,00
31.90.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	100.000,00
31.90.11.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
31.90.13.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	22.000,00
31.90.16.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	3.850,00
31.90.94.00		
	TESOURO	60.874,00
33.90.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.652,00
33.90.30.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTRATO	2.420,00
33.90.34.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	6.402,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	48.400,00
33.90.39.00		
	TESOURO	19.250,00
44.90.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	19.250,00
44.90.52.00		

2.000.000,00

Iluminação Pública

15.452.0036.2.041		2.000.000,00
	TESOURO	2.000.000,00
33.90.00.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
33.90.39.00		

MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.452.0055.2.103		968.000,00
	MATERIAL CONSUMO	242.000,00
33.90.30	OUTROS SERV PESSOA FÍSICA	24.200,00
33.90.36	OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA	544.500,00
33.90.39	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	157.300,00
44.90.52		

480.830,00

Manutenção de Praças Parques e Jardins

15.452.0033.2.044		325.050,00
	TESOURO	213.000,00
31.90.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	73.200,00
31.90.11.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
31.90.13.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	3.850,00
31.90.16.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	
31.90.94.00		
	TESOURO	137.630,00
33.90.00.00	MATERIAL CONSUMO	24.200,00
33.90.30.00	OUTRAS DESP DECORRENTES DE CONTRATOS	2.420,00
33.90.34.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	10.230,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	100.780,00
33.90.39.00		
	TESOURO	18.150,00
44.90.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18.150,00
44.90.52.00		

321.035,00

Renovação da Frota de Infra Estrutura

15.122.0036.1.019		275.000,00
	TESOURO	275.000,00
44.90.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	275.000,00
44.90.52.00		

Página 17

44.90.52.00	FR 01 CA 120.0000- ALIENAÇÃO	46.035,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	46.035,00
15.451.0032.1.31	DESAPROPRIAÇÃO	84.038,00
44.90.00.00	TESOURO	44.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00
44.90.00.00	AQUIS IMOVEIS	40.038,00
44.90.61.00	AQUIS DE IMOVEIS FR 01 CA 120.0000-ALIENAÇÃO	32.800,00
44.90.61.00	AQUIS DE IMOVEIS FR 01 CA 110.0000	7.238,00
	TOTAL UNIDADE 02.04.01	10.670.215,00


Abastecimento
02.04 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.04.02 - Coordenadoria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
Constr. Instal. Ampl. e Ref Obras de Proteção ao Meio Ambiente

18.541.0028.1.008	TESOURO - FR 01 CA 110.00	38.445,00
44.90.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.445,00
18.541.0028.2.088	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	2.161.705,00

31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	908.585,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	550.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	206.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	150.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	2.585,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	978.120,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	220.000,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO	2.420,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	22.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	733.700,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	275.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	275.000,00

18.541.0028.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	6.402,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOS JURÍDICA	6.402,00

20.605.0029.2.089	Manutenção de Atividades de Agricultura, Abastec.	472.307,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	316.547,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	190.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.800,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	50.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.747,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	137.610,00


Página 18

33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	88.550,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP. DECORRENTES DE CONTRATOS	2.420,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	3.850,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	42.790,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	18.150,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	18.150,00
20.505.0029.2.073	DESPESAS REGIME DE ADIANTAMENTO	6.402,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	6.402,00

TOTAL UNIDADE 02.04.02

2.685.261,00

02.04.03 - Coordenadoria de Engenharia e Projetos
Manutenção da Coordenadoria de Engenharia e Projetos

348.798,00

31.90.00.00	TESOURO	297.263,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	220.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.200,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	7.500,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	2.563,00

33.90.00.00	TESOURO	51.535,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	9.680,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO	2.420,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	2.310,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	18.975,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	18.150,00

TOTAL UNIDADE 02.04.03

348.798,00

TOTAL ORGÃO 02.04

13.704.274,00

02.05 SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde
Constr. Instal. Ampl. e Reforma na Área da Saúde

38.500,00

44.90.00.00	TESOURO	38.500,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

10.301.0050.2.004 fornecimento de cestas básicas para servidores

27.500,00

33.90.00.00	TESOURO	27.500,00
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

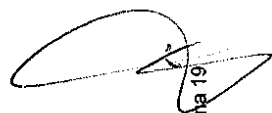
10.301.0009.2.035 Contribuição ao PASEP

198.000,00

33.90.00.00	TESOURO	198.000,00
33.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	

10.301.0009.0.099 Amortização da Dívida Contratada

25.300,00


Página 19

Juros sobre a dívida por contrato
3.300,00
Principal da Dívida Contratual resgatado
22.000,00

10.301.0009.2.010 Manutenção da Atenção Básica da Saúde

31.90.00.00
31.90.04.00 TESOIRO - FR 01 CA 310.0000
31.90.04.00 PAC'S - FR 05 CA 300.0003
31.90.16.00 PAC'S - FR 05 CA 300.0003
31.90.11.00 TESOIRO - FR 01 CA 310.00
31.90.11.00 PAB - FR 05 CA 300.0001
31.90.16.00 PAB - FR 05 CA 300.0001
31.90.13.00 TESOIRO - FR 01 CA 310.0000
31.90.16.00 TESOIRO - FR 01 CA 310.0000
31.90.94.00 INDENIZAÇÃO TRABALHISTA FR 01 CA 310.0000
31.90.91.00 SETENÇAS JUDICIAS FR 01 CA 310.0000

33.90.30.00
33.90.30.00 MATERIAL CONSUMO
33.90.34.00 TESOIRO-REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO CA 311.0000
33.90.36.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO
33.90.39.00 SERVIÇO PESSOA FISICA
33.90.39.00 SERVIÇO PESSOA JURIDICA
33.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
44.90.52.00 EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE

33.90.30.00
PAB - FR 05 CA 300.0001
MATERIAL CONSUMO

33.90.92.00
33.90.92.00 TESOIRO - FR 01 CA 310.0000
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES

33.90.30.00
33.90.30.00 Fundo a Fundo - FR 02 CA 300.0020
MATERIAL CONSUMO

31.90.11.00
33.90.30.00 PESSOAL CIVIL
33.90.36.00 MATERIAL CONSUMO
33.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA FISICA
33.90.46.00 SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA
33.90.46.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO

FR 05 CA 300.0028-PVAB-PMAQ PROG MELHORIA ASC QUAL AT BAS
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39.00 OUTROS SERV PESSOA JURIDICA
44.90.52.00 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

FR 05 CA 300.0061 - PROGRAMA SAUDE BUCAL
31.90.11.00 PESSOAL CIVIL
33.90.30.00 MATERIAL CONSUMO

10.175.096,00

6.596.565,00
110.000,00
276.465,00
18.000,00
3.550.000,00
755.920,00
14.080,00
1.490.000,00
350.000,00
20.000,00
12.100,00

2.935.730,00
700.000,00
17.980,00
47.250,00
38.500,00
2.000.000,00
22.000,00
110.000,00

151.805,00
151.805,00

5.500,00
5.500,00

14.300,00
14.300,00

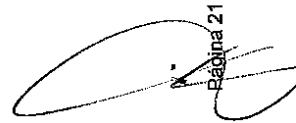
264.000,00
11.000,00
99.000,00
60.500,00
27.500,00
66.000,00

89.760,00
51.260,00
16.500,00
22.000,00

29.436,00
24.530,00
4.906,00

9
Página 20

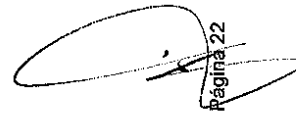
FR 02 CA 300.0070- PAB ESTADUAL	88.000,00
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
33.90.36.00 SERVIÇO DE PESSOA FISICA	5.500,00
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	22.000,00
44.90.52.00 EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	5.500,00
10.301.0009.2.073 DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	172.600,00
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	72.600,00
33.90.14.00 DIÁRIAS	100.000,00
10.301.0009.2.067 GASTOS DE PROPAGANDA	6.050,00
33.90.39.00 OUTRAOS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	6.050,00
10.301.0009.2.068 DESPESAS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	72.600,00
33.90.39.00 OUTROS SERV. PESSOA JURIDICA	72.600,00
10.302.0010.2.011 ENTIDADES HOSPITALARES	10.048.038,00
33.50.00.00 TESOIRO - FR 01 CA 310.00	7.800.000,00
33.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.800.000,00
33.90.00.00 GESTÃO PLENA - FR 05 CA 300.0004	2.200.000,00
33.90.39.00 SERVIÇO PESSOA JURIDICA	2.200.000,00
33.90.39.00 FR 05 CA 300.0036 - FAEC CIRURGIA ELETIVAS COMP I	33.000,00
SERVIÇO PESSOA JURIDICA	33.000,00
33.90.39.00 FR 05 CA 300.0041- REC FAEC - MAMOGRAFIA P/ RASTREMAENTO	5.000,00
OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	5.000,00
33.90.39.00 FR 05 CA 300.0042- AÇÕES ESTRAT- RME TETO MUN REDE SAUDE MENTAL	5.038,00
OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	5.038,00
33.90.39.00 FR 02 CA 300.0071 -CIRUR ELETIVAS COMP I ESTADUAL	5.000,00
SERVIÇO PESSOA JURIDICA	5.000,00
10.302.0010.0.09 Amortização da Dívida Contratada	150.585,00
32.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato	6.440,00
46.90.71.00 Principal da Dívida Contratual resgatado	144.145,00
10.302.0010.1.001 CONSTR. INST AMPL. REF. AREA SAUDE	11.000,00
44.9051.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
10.303.0009.2.017 MANUT DA ASSIST FARMACÉUTICA - FR 05 CA 300.0010	102.000,00
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00



 Página 21

[Handwritten mark]

Manutenção da Vigilância Sanitária		
10.304.0011.2.012		188.527,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 310.0000	150.205,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	110.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.100,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	4.895,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.210,00
33.90.30.00	TESOURO - FR 01 CA 310.0000	38.322,00
33.90.34.00	MATERIAL CONSUMO	3.135,00
33.90.36.00	OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTRATOS	2.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	1.815,00
44.90.52.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	24.970,00
	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	6.402,00
10.305.0012.2.013	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	585.488,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 310.0000	380.280,00
31.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS	292.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	1.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	1.280,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 310.0000	63.108,00
33.90.30.30	MATERIAL CONSUMO	6.050,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTRATO	5.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	1.320,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	3.850,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.838,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.050,00
33.90.00.00	PISO FIXO DE VIG E PROM SAUDE CA 300.0025	112.100,00
33.90.00.00	MATERIAL CONSUMO	75.800,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	3.300,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	11.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
31.90.11.00	PVVS - APERFEIÇOITO SUS - FNS FR 05 CA 300.0069	30.000,00
33.90.30.00	PESSOAL CIVIL	5.000,00
33.90.39.00	MATERIAL CONSUMO	15.000,00
	OUTROS SERV PESSOAS JURIDICAS	10.000,00
10.302.0038.1.044	CONSTRUIR E EQUIPAR A UPA FR 01 CA 310.0000	11.000,00
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
10.302.0058.1.062	CONSTRUÇÃO CAPS FR 05 CA 300.0049	880.000,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	880.000,00
	TOTAL UNIDADE 02.05.01	22.892.284,00


Página 22

02.05.00 - Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
02.05.02 - Coordenadoria de Desenvolvimento Social

1.045.715,88

Manutenção da Coordenadoria de Desenvolvimento Social

08.244.0021.2.091

31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 510.00	329.175,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	220.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.600,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	17.820,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	7.755,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 510.00	700.040,88
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	40.590,88
33.90.32.00	MAT DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	133.100,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRENTES DE CONTRATOS	2.420,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	6.050,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	154.880,00
33.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. PESSOA FÍSICA	357.500,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 510.00	16.500,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	16.500,00

08.244.0021.2.073
33.90.39
33.90.48

22.700,00
7.700,00
15.000,00

08.244.0050.2.004
33.90.32

2.420,00
2.420,00

TOTAL UNIDADE 02.05.02

1.070.835,88

02. 05.03 - Fundo Munic. de Desenv. e Assist. Social

Entidades de Amparo à Velhice

08.241.0022.2.025

33.50.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - PSE IDOSO FR 05 CA 500.0001	65.184,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - PROG PROT SOC ESP FR 02 CA 500.0002	17.520,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS -TESOURO FR 01 CA 510.00	20.160,00
33.50.43.00		27.504,00

Entidades de Amparo a Excepcionais

08.242.0023.2.026

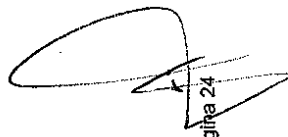
33.50.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - PSE MC DEFIC FR 05 CA 500.0003	60.328,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - TESOURO FR 01 CA 510.0000	19.440,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - ATENÇÃO BÁSICA FR 02 CA 500.00006	33.888,00
33.50.43.00		7.000,00

Entidades de Assist. Criança e Adolecsc.

08.243.0024.2.027

492.140,00

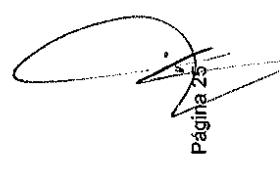
33.90.00.00	MATERIAL CONSUMO - TESOIRO FR 01 CA 510.00	131.208,00
33.90.30.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA - TESOIRO FR 01 CA 510.00	61.820,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOAJURÍDICA - TESOIRO FR 01 CA 510.00	18.953,00
33.90.39.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - TESOIRO FR 01 CA 510.00	28.050,00
44.90.52.00		22.385,00
31.90.11.00	PSE LIBERDADE ASSISTIDA FR 02 CA 500.0019	30.000,00
31.90.16.00	PESSOAL CIVIL	1.500,00
33.90.30.00	DESPESAS VARIÁVEL PESSOAL CIVIL	500,00
33.90.36.00	MATERIAL CONSUMO	25.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	500,00
	OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA	2.500,00
	PROG PROT SOC BÁSICA - FR 02 CA 500.0006	75.122,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO-	54.010,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA-	2.200,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA-	18.912,00
33.90.00.00	IGD INDICE GESTÃO DESENVOLVIMENTO- FR 05 CA 500.0020	35.000,00
31.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS	22.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	5.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	6.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	1.000,00
44.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE -	1.000,00
33.90.00.00	PROGR BÁSICO A FAMILIA PBFI - PAIF- FR 05 CA 500.0021	100.810,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.810,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	5.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	25.000,00
33.90.30.00	FNAS-SCFV-SERV. CONVE FORT VINCULOS FR 05 CA 500.0023	108.000,00
33.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO	64.800,00
	OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA	43.200,00
33.90.30.00	IGD - SUAS FR 05 CA 500.0024	12.000,00
44.90.51.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	8.000,00
08.243.0024.2.015	MATUTENÇÃO CASA ABRIGO - FR 01 CA 500.0012	82.500,00
33.90.36	SERV PESSOA FÍSICA	60.500,00
33.90.39	SERV PESSOA JURÍDICA	22.000,00
08.243.0024.2.111	PARC ASSOC DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	110.652,12
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS - FR 02 CA 500.0002- PROG PROT SOC ESP	50.652,12
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS - FR 05 CA 500.0025- PAC CRIANÇA ADOLESC.	60.000,00
08.243.0024.2.111	PARC ASSOC DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	0,00


 Página 24

f


33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS-ER 01 CA 510.0000	0,00
08.243.0024.2.112	PARC COM ALBERGUES ASSISTENCIAIS	33.600,00
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS- FR 01 CA 510.0000	33.600,00
08.243.0024.2.111	PARC ASSOC DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	294.192,00
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS FR 01 CA 510.0000	294.192,00
	TOTAL UNIDADE 02.05.03	1.138.596,12
02.05.04 - Fundo Munic. Criança e Adolec.		
08.243.0024.2.029	Manutenção do Fundo Munic. Da Criança e Adolec.	10.780,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 500.0013	10.780,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	6.325,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	605,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	2.750,00
44.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
08.243.0024.2.030	Manut. do Cons. Tutelar Criança e Adolec. F	285.120,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 510.0000	258.500,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	213.500,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 510.0000	26.620,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	12.100,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	2.420,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	12.100,00
	TOTAL UNIDADE 02.05.04	295.900,00
TOTAL ORGÃO SOCIAL		
	TOTAL SOCIAL E SAUDE	2.505.332,00
		25.197.616,00
02.06 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E LAZER		
02.06.01 - Coordenadoria do Turismo		
23.695.0027.1.007	Proj. Constr. Inst Ampl. Ref Obras de Int Turístico	166.000,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES -FR 01 TESOURO	166.000,00
23.695.0027.2.032	Manutenção da Coordenadoria de Turismo	1.174.012,00
31.90.00.00	TESOURO	201.920,00
31.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS	120.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.400,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	34.100,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.420,00

Página 25



31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	832.630,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	500.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	189.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	140.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.630,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	536.470,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	182.050,00
33.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST, CIENTIFICAS, DESP E OUTRAS	12.100,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRENTES DE CONTRATO	2.420,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	37.400,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	302.500,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	50.545,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	50.545,00
27.812.0025.2.073	DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO	14.520,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	14.520,00
27.813.0026.1.006	Constr. Instal. Ampl. e Reforma em Praças Esportivas	100.000,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	100.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL UNIDADE 02.06.03		1.534.165,00
23.691.0054.1.055	02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DO AEROPORTO	33.000,00
44.90.51.00	Constr Inst e Reforma Aeroporto	33.000,00
Obras e Instalações		
23.691.0054.2.102	Manutenção do Fundo Municipal do Aeroporto	104.305,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	30.800,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.980,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	605,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	2.420,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	12.100,00
33.90.36.00	OUTROS SERV PESSOA FÍSICA	6.050,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA	26.620,00
44.90.51.00	EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	15.730,00
TOTAL UNIDADE 02.06.04		137.305,00
TOTAL ORGÃO 02.06		3.537.917,00

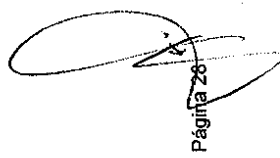
03 - Autarquia Municipal
03.01.00 - SAAESP
03.01.01 - Serviço de Água e Esgoto


Página 27



17.512.0037.1.016	Plano Geral de Abastecimento de Água	50.000,00
44.90.00.00	ADM INDIRETA FR 04	50.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
17.512.0037.1.017	Plano Geral de Esgoto Sanitário	5.712.061,00
44.90.00.00	ADM INDIRETA FR 04	437.280,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	437.280,00
44.90.51.00	ADM INDIRETA FR 02	5.274.781,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.274.781,00
17.512.0037.2.042	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	7.458.271,00
31.90.00.00	ADM INDIRETA FR 04	3.415.000,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.000.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	830.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	550.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
31.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
33.90.00.00	ADM INDIRETA FR 04	4.043.271,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	1.030.000,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS POR CONTRATO	145.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	20.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	2.608.271,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
17.512.0037.2.067	GASTOS DE PROPAGANDA	5.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
17.512.0037.2.068	DESPESAS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	30.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	30.000,00
17.512.0037.2.073	DESPESAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO	12.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	12.000,00
17.512.0004.2.004	Fornecimento de cestas básicas para Servidores	8.500,00
33.90.00.00	ADM INDIRETA FR 04	8.500,00
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.500,00
28.846.0000.2.035	Contribuição a Pasep	134.099,00
33.90.00.00	TESOURO	134.099,00
33.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	134.099,00

Página 26




TOTAL UNIDADE 03.01.01


13.409.931,00

TOTAL

115.095.766,00



Heliodonizete Zanatta
Prefeito Municipal



Mazo Nive de E. Mochizato
Téc. Contabilidade
CRC 1SP203138/O-6

RECEITA 2017

Especificação	2017	
1.1.1.2.02.00.00.00	IPTU	9.680.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.1.2.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido Nas Fontes sobre	583.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.1.2.04.34.00.00	IRRF sobre Outros Rendimentos	101.200,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.1.2.08.00.00.00	ITBI	1.782.210,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.1.3.05.01.00.00	Imp. s/ Serv Qualquer Natureza	5.060.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIG.SANITARIA	166.000,00
	FR 01 CA 310.0000	
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA LIC.P/FUNC.EST.COM.IND.PREST.SERV.	726.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	136.970,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.27.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	2.830,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.28.03.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.HOR.ESPECIAL	66.187,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	190.938,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO	3.663,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.28.02.00.00	Taxa Lic. Eventuais e Ambulantes	9.922,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.99.02.00.00	Taxa do Poder de Polícia - Outros	1.210,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.99.03.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL- AEROPORTO	1.210,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.99.04.00.00	Taxa de Lic Impl de Equipamentos	15.367,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.99.05.00.00	Taxa de Licença de Operação de Estações	7.645,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.99.06.00.00	Taxa de Licença Monit de Operação	15.367,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.99.07.00.00	Taxa de Licença de Inst Infraestrutura	7.680,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.2.12.00.01.00	EMOLUMENTOS E CUSTA ADMINIST PROC	93.808,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.2.12.00.02.00	EMOLUMENTOS E CUSTA ADMINIST PROC SAAESP	150,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.1.2.2.90.00.02.00	Taxa de Capinação	60.725,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.2.99.03.00.00	OUTRAS TAXAS - TAXA DE CPUA- SAAESP	80.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.1.2.2.99.04.00.00	TAXA UTILIZAÇÃO PISTA POUSO E OUTROS	1.200,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.2.99.05.00.00	TX COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR	1.355.200,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.2.99.06.00.00	TX RESÍDUO SÓLIDOS SERVIÇOS SAÚDE	1.210,00
	FR 01 CA 310.0000	
1.2.2.0.29.00.00.00	CONTR PARA O CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.000.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.3.1.1.01.00.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	23.650,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.3.1.1.99.00.01.00	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS- AEROPORTO	85.030,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.3.2.2.00.00.00.00	Dividendos	1.450,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.3.2.5.01.02.00.00	REC. REM. DEP. BAN. REC. VINC.-FUNDEB	256.608,00
	FR 02 CA 263.0000	
1.3.2.5.01.03.00.00	REC. REM. DEP. BAN. REC. VINC.-FDO.SAÚDE	17.980,00
	FR 01 CA 311.0000	
1.3.2.5.01.05.00.00	REC. REM. DEP. BAN. REC. VINC.-M.D.E.	91.830,00
	FR 01 CA 221.0000	
1.3.2.5.01.09.00.00	REC. REM. DEP. BAN. REC. VINC.-CIDE	670,00
	FR 01 CA 131.0000	
1.3.2.5.01.99.01.00	REC. REM DEP.BANC. REC. VIC. ALIENAÇÃO	1.210,00
	FR 01 CA 120.0000	
1.3.2.5.02.01.01.00	Rendimentos SAAESP	55.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. REC.NÃO VINC.	1.372.870,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.6.0.0.03.06.00.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	199.900,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.6.0.0.03.99.02.00	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL A ESTUDANTES	396.990,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.6.0.0.41.00.00.00	SERVIÇOS CAP.,ADUÇ.,TRAT.,RES.,DIST.AGUA	4.175.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.6.0.0.42.02.00.00	SERVIÇOS COLETA, TRAN., TR.DEST.FINAL ESG	2.710.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.6.0.0.46.00.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	58.080,00
	FR 01 CA 110.0000	

1.6.0.0.48.00.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA - SAAESP	25.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.6.00.99.01.00.00	RECEITA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - SAAESP	65.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.6.00.99.02.00.00	RECEITA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO - SAAESP	8.600,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.6.0.0.99.06.00.00	RECEITA DE LIGAÇÃO DE HIDROMETRO - SAAESP	30.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.6.0.0.99.09.00.00	RECEITA DE AFERIÇÃO DE HIDROMETRO	500,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.6.0.0.99.10.00.00	OUTROS SERVIÇOS - CONF. CONVENIO CORREIOS	18.755,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	21.538.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPR. TER. RURAL	408.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.01.03.00.00	1% DO FPM- EC 55/2007	932.320,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.22.11.00.00	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. REC. HIDRICOS	258.500,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. REC. MINERAIS	133.958,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.22.30.00.00	COTA-PARTE RO ALTIES-COMP. FIN. PROD. PET.	253.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.33.01.00.00	PAB - Piso Atencao Basica	921.805,00
	FR 05 CA 300.0001	
1.7.2.1.33.02.00.00	PSF - Receita da Saude	264.000,00
	FR 05 CA 300.0002	
1.7.2.1.33.03.00.00	PACS - Receita da Saude	294.465,00
	FR 05 CA 300.0003	
1.7.2.1.33.04.02.00	PISO FIXO VIGILANCIA SAUDE	112.100,00
	FR 05 CA 300.0026	
1.7.2.1.33.06.00.00	Gestao Plena	2.200.000,00
	FR 05 CA 300.0004	
1.7.2.1.33.08.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	102.000,00
	FR 05 CA 300.0010	
1.7.2.1.33.60.01.00	REC FAEC CIRURGIAS ELETIVAS ÚNICO	33.000,00
	FR 05 CA 300.0036	
1.7.2.1.33.60.04.00	REC FAEC SIA-MAMOGRAFIA P/ RASTREAMENTO	5.000,00
	FR 05 CA 300.0041	
1.7.2.1.33.60.05.00	AÇÕES ESTRAT.-RSME-TETO MUN SAUDE MENTAL	5.038,00
	FR 05 CA 300.0042	
1.7.2.1.33.63.00.00	P.V.A.B - PMAQ PROG MELH ACESSO E QUALID	89.760,00
	FR 05 CA 300.0028	
1.7.2.1.33.72.00.00	PROGRAMA SAUDE BUCAL-	29.436,00
	FR 05 CA 300.0061	
1.7.2.1.33.73.00.00	PVVS- APERFEICOA/O SUS- FNS-	30.000,00
	FR 05 CA 300.0069	
1.7.2.1.34.02.00.00	PSE Idoso	17.520,00
	FR 05 CA 500.0001	
1.7.2.1.34.03.00.00	PSE MC deficiente	19.440,00
	FR 05 CA 500.0003	
1.7.2.1.34.06.00.00	IGD - indice Gestao Desenv.	35.000,00
	FR 05 CA 500.0020	
1.7.2.1.34.07.00.00	PROG BASICO A FAMILIA -PBFI-PAIF-	100.810,00
	FR 05 CA 500.0021	
1.7.2.1.34.12.00.00	PROG IGD - SUAS	12.000,00
	FR 05 CA 500.0024	
1.7.2.1.34.13.00.00	FNAS-SCFV-SERV.CONV. E FORT. VINCULOS	108.000,00
	FR 05 CA 500.0023	
1.7.2.1.34.14.00.00	PAC -CRIANÇA E ADOLESCENTE	60.000,00
	FR 05 CA 500.0026	
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.520.000,00
	FR 05 CA 220.0001	
1.7.2.1.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	132.000,00
	FR 05 CA 220.0003	
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	252.746,00
	FR 05 CA 100.0002	
1.7.2.1.35.04.00.00	PNATE - Prog.Nac.Apoio Transporte E	82.400,00
	FR 05 CA 220.0004	
1.7.2.1.35.99.01.00	PNAC- MERENDA ESCOLAR CRECHE	140.140,00
	FR 05 CA 100.0003	
1.7.2.1.35.99.02.00	PNAP - PROG NAC ALIM PRÉ-ESCOLA	102.850,00
	FR 05 CA 100.0037	
1.7.2.1.35.99.03.00	PNAEM - MÉDIO	112.450,00
	FR 05 CA 100.0080	
1.7.2.1.35.99.04.00	PNAE - EJA	18.100,00
	FR 05 CA 100.0061	
1.7.2.1.35.99.09.00	PROG NAC MER-MAIS EDUCAÇÃO	158.000,00
	FR 05 CA 100.0125	
1.7.2.1.35.99.10.00	AEE-ATEND EDUC ESPECIALIZADO	3.630,00
	FR 05 CA 100.0130	
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES.	84.500,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.99.01.00.00	CEX - Comp.Financ.Esf. Exportador	12.100,00
	FR 01 CA 110.0000	

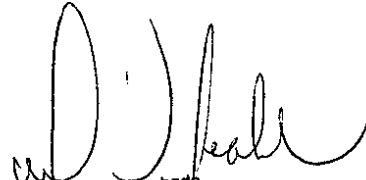
1.7.2.1.99.06.00.00	PDDE ACESSIBILIDADE E CONVENIOS FED	22.000,00
	FR 05 CA 220.0014	
1.7.2.1.99.07.00.00	PDDE ATLETA ESCOLA	9.295,00
	FR 05 CA 220.0015	
1.7.2.1.99.08.00.00	PDDE EDUCAÇÃO INTEGRAL -PME	305.030,00
	FR 05 CA 220.0016	
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	16.843.800,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	5.438.800,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	136.400,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INT.DOM.ECON.-OIDE	23.100,00
	FR 01 CA 130.0000	
1.7.2.2.22.30.00.00	COTA-PARTE RO ALTIES COMP.FIN.PROD.PETR.	55.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.2.33.01.00.00	TRANSF FUNDO A FUNDO DA SAÚDE	14.300,00
1.7.22.33.05.00.00	PAB ESTADUAL-	88.000,00
	FR 02 CA 300.0070	
1.7.22.33.06.00.00	CIRUR ELET I ESTADUAL-	5.000,00
	FR 02 CA 300.0071	
1.7.2.2.99.01.00.00	Merenda Escolar	345.000,00
	FR 02 CA 100.0001	
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	22.700.000,00
	FR 02 CA 260.0000	
1.7.6.2.02.01.00.00	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ESTADO	907.500,00
	FR 02 CA 220.0005	
1.7.6.2.99.01.00.00	Programa de Proteção Social Basica	82.122,00
	FR 02 CA 500.0006	
1.7.6.2.99.03.00.00	Programa de Protecao Social Especial-	70.812,12
	FR 05 CA 500.0002	
1.7.6.2.99.05.00.00	PES - Liberdade Assistida	30.000,00
	FR 02 CA 500.0019	
1.9.1.1.35.00.00.00	MULT.JUR.MORA DE TAXA DE FISC. VIG. SAN.	6.310,00
	FR 01 CA 310.0000	
1.9.1.1.38.00.00.00	MULT.JUR.MORA DO IPTU	86.930,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.1.39.00.00.00	MULT.JUR.MORA DO ITBI	1.100,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.1.40.00.00.00	MULT.JUR.MORA DO ISS	10.010,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.1.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DAS TAXAS	43.340,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.1.99.01.02.00	MULTAS E JUROS DAS TAXAS- SAAESP	60.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.9.1.1.99.01.03.00	MULTAS JUROS TX RESIDUO SOL SERV SAUDE	2.420,00
	FR 01 CA 310.0000	
1.9.1.2.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE CONSTR COSIP	9.920,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.3.11.00.00.00	MULT.JUR.MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU	709.080,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.3.12.00.00.00	MULT.JUR.MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI	1.100,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.3.13.00.00.00	MULT.JUR.MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS	245.630,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.3.35.00.00.00	MULT.JUR.MORA DIV.ATIV.TX.FISC.VIG.SAN.	990,00
	FR 01 CA 310.0000	
1.9.1.3.98.04.00.00	Multa e Juros de Mora de Div Ativa Contr	1.710,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.3.99.02.00.00	Multa e Juros de Mora da Div At de Outro-SAAESP	165.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.9.1.3.99.03.00.00	Multas e Juros da D.A das Taxas	58.630,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.4.99.01.01.00	Multas e Juros de Mora Div Ativa- cosip	5.500,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.5.99.01.01.00	Outras Multas e Juros DA- Outras Receita	11.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.5.99.01.02.00	MULTAS E JUROS D.A REST TIT JUDICIAIS	1.100,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.5.99.01.03.00	MULTAS E JUROS DIV AT. ALUGUEL	1.100,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.5.99.01.04.00	MULTAS E JUROS DA TRANSP INTERM ESTUD	1.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.8.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORÁ DE ALUGUEL	1.100,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.8.99.01.00.00	JUROS E CORREÇÃO REST TIT JUDICIAIS	1.100,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.8.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE OUTRAS RECEITAS	1.100,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.8.99.03.00.00	MULTAS E JUROS TRANSP INTERM ESTUD	1.100,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNS.	1.210,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.9.50.01.00.00	MULTAS AUTO DE INFRAÇÃO (SAAESP)	9.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.9.1.9.50.02.00.00	Multas Por Auto de Infração	1.210,00

	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.9.99.01.02.00	JUROS E CORREÇÃO RESTITUIÇÃO TIT JUDIC	1.210,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.2.2.99.01.00.00	Restituição em Geral	120.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.2.2.99.02.00.00	Restituição em Geral (SAAESP)	49.500,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUIÇÃO- SERVIÇOS DE POSTAGEM-SAAESP	27.500,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.9.2.2.99.04.00.00	RESTITUIÇÃO DA TAXA BANCARIA (SAAESP)	7.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.9.2.2.99.05.00.00	RESTITUIÇÕES TITULOS JUDICIAIS	1.330,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.1.11.00.00.00	REC. DA DIV. AT. DO IPTU	1.900.800,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.1.12.00.00.00	REC. DA DIV. AT. DO ITBI	2.150,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.1.13.00.00.00	REC. DA DIV. AT. DO ISS	254.310,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.1.35.00.00.00	REC. DA DIV. AT. TX.FISC.VIG.SANITARIA	7.150,00
	FR 01 CA 310.0000	
1.9.3.1.98.00.00.00	REC. DA DIV. AT. DAS CONTRIBUIÇ. MELH.	2.420,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.1.99.01.00.00	REC. DA DIV. AT. DE OUTROS TRIBUTOS-PR.	550.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.2.16.01.01.00	Rec.Da Div.At.COSIP	58.900,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.2.99.01.01.00	Rec.Div.At. Não-Tribut. Out. Receitas	110.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.2.99.01.02.00	Rec.Div.At.N-Tribut.Out.Receitas-SAAESP	650.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.9.3.2.99.01.03.00	REC D.A REST TITULOS JUDICIAIS	6.930,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.2.99.01.04.00	RECEITA D A TRANSP INTERM ESTUDANTES	1.100,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.51.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO IPTU	11.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.52.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO ISS	5.500,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.53.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO ITEI	1.100,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.55.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TX E CONTR	2.200,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.56.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DE OUTRAS RECEITAS	2.200,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.57.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA D.A IPTU	13.200,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.58.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DA D A DO ISS	5.500,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.59.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DA D.A ITBI	1.100,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.61.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA D.A TX CONTR MELH	5.500,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.62.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA D A N TRIB	1.650,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.99.01.00	Receitas Eventuais (SAAESP)	18.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.99.02.00	RECEITAS EVENTUAIS	62.033,88
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.99.03.00	Fundo Social Solidariedade	19.844,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.99.04.00	FM CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.210,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.99.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.850,00
	FR 01 CA 510.0000	
1.9.9.0.99.99.06.00	RECEITA ATENDIMENTO CASA ABRIGO	2.460,00
	FR 01 CA 500.0012	
2.2.1.9.00.00.01.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS-MAQUINAS E VEIC	44.825,00
	FR 01 CA 120.0000	
2.2.2.9.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	32.800,00
	FR 01 CA 120.0000	
2.4.7.1.01.09.00.00	CONSTRUÇÃO CAPS	880.000,00
	FR 05 CA 300.0049	
2.4.7.2.99.99.02	CONVÊNIO FEHIDRO- ESTAÇÃO STA MONICA E SAMAMBAI	6.274.781,00
	FR 02 CA 100.0160	
	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
		123.988.869,00
	TOTAL RECEITAS	
	Deduções da Receita	
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM	4.307.600,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE ITR	81.600,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES.	16.900,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.368.760,00

1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.087.760,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	27.280,00
	Total das Deduções	3.889.800,00
Total Geral		15.095.665,00



Hélio Donizete Zanatta
Prefeito Municipal



Maria Alice de L. Machado
Téc. Contabilidade
CRC 1SP203138/O-6

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS- ENSINO**2017**

IPTU	R\$ 9.680.000,00
IRRF-TRABALHO	R\$ 583.000,00
IRRF-	R\$ 101.200,00
ITBI	R\$ 1.782.210,00
ISS	R\$ 5.060.000,00
FPM	R\$ 21.538.000,00
FPM 1% EC 55/2007	R\$ 932.320,00
ITR	R\$ 408.000,00
TRANSF FINANC DO ICMS-DESONERAÇÃO	R\$ 84.500,00
ICMS	R\$ 16.843.800,00
IPVA	R\$ 5.438.800,00
IPI	R\$ 136.400,00
MULTAS E JUROS IPTU	R\$ 86.930,00
MULTAS E JUROS ITBI	R\$ 1.100,00
MULTAS E JUROS ISS	R\$ 10.010,00
MULTAS E JUROS DIV ATIVA IPTU	R\$ 709.060,00
MULTAS E JUROS DIV ATIVA ITBI	R\$ 1.100,00
MULTAS E JUROS DIV ATIVA ISS	R\$ 245.630,00
REC DIV ATIVA IPTU	R\$ 1.900.800,00
REC DIV ATIVA ITBI	R\$ 2.150,00
RECEITAS DIV ATIVA ISS	R\$ 254.310,00
ATUAL MONET IPTU	R\$ 11.000,00
ATUAL MONET ISS	R\$ 5.500,00
ATUAL MONET ITBI	R\$ 1.100,00
ATUAL MONET D.A. IPTU	R\$ 13.200,00
ATUAL MONET D.A. ISS	R\$ 5.500,00
ATUAL MONET D.A. ITBI	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 65.836.720,00

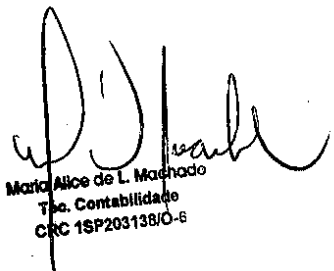
APLICAÇÃO 25%	R\$ 16.459.180,00
VALOR À APLICAR REC. PRÓPRIO	R\$ 16.459.180,00

RECEITAS 100%

RENDIMENTO APLICAÇÃO	R\$ 91.830,00
TRANSPORTE DE ALUNOS ESTADO	R\$ 907.500,00
TRANSF. SALARIO EDUCAÇÃO	R\$ 3.520.000,00
PPDE	R\$ 132.000,00
PNATE	R\$ 82.400,00
PDDE ACESSIBILIDADE	R\$ 22.000,00
PDDE ATLETA ESCOLA	R\$ 9.295,00
PDDE EDUCAÇÃO INTEGRAL	R\$ 305.030,00
TOTAL RECEITA 100%	R\$ 5.070.055,00
TOTAL GERAL À APLICAR	R\$ 21.529.235,00

TOTAL ORÇADO ENSINO INFANTIL R\$ 2.517.407,00**TOTAL ORÇADO ESPECIAL** R\$ 607.953,00**TOTAL ORÇADO JOVENS E ADULTOS** R\$ 150.866,00**TOTAL ORÇADO FUNDAMENTAL** R\$ 11.087.705,00**DEDUÇÃO FUNDES** R\$ 8.889.900,00**SUB-TOTAL APLICADO** R\$ 23.253.831,00**MENOS APLICAÇÃO 100%** R\$ 5.070.055,00**TOTAL REC PRÓPRIO** R\$ 18.183.776,00**PERCENTUAL APLICADO** 27,62**APLICAÇÃO À MAIOR REC PRÓPRIO** R\$ 1.724.596,00

Hélio Donizete Zanatta
Prefeito Municipal



Maria Alice de L. Machado
Téc. Contabilidade
CRC 1SP203138/O-6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

FUNDEB

ANUAL

2017

+ RECEITAS DO FUNDEB	22.700.000,00	
(+) RENDAS DE APLICAÇÃO	256.608,00	
	22.956.608,00	

60% 13.773.964,80

40% 9.182.643,20

TOTAL GERAL 22.956.608,00

Percentual de Aplicaçã: 100,00

DESPEAS 60% 15.577.472,00 67,86

DESPEAS 40% 7.379.136,00 32,14

22.956.608,00 100,00

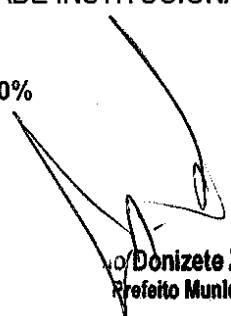
MANUTENÇÃO 60%

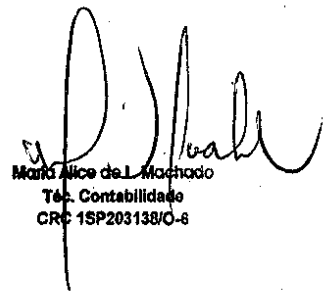
ENS. FUND. 11.714.500,00
 EDUC. PRÉ- ESCOLA 3.437.060,00
 EDUC. ESPEC. 221.010,00
 EDUC EJA 204.902,00
TOTAL 15.577.472,00

MANUTENÇÃO 40%

CONST ENS. FUND 990.000,00
 MANUT. ENS. FUND 2.520.697,00
 PASEP 450.000,00
 TRANSP. ESCOLAR 1.836.000,00
 MANUT. PRÉ ESCOLA 365.000,00
 MANUT. CRECHE 458.609,00
 CONSTR. CRECHE 377.000,00
 CONSTR PRÉ-ESCOLA 288.000,00
 GASTOS PROPAGANDA 5.830,00
 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL 88.000,00
TOTAL 7.379.136,00

TOTAL 100% 22.956.608,00


 Donizete Zanatta
 Prefeito Municipal


 Maria Alice de L. Machado
 Téc. Contabilidade
 CRC 1SP203138/O-6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
UG 0000 UG0003 UG0004

CÁLCULO DO PESSOAL

ANUAL 2017

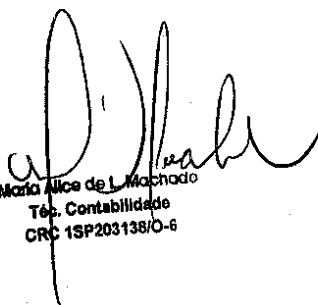
+ RECEITAS CORRENTES	108.863.360,00
(-) DEDUÇÕES P/ FUNDEB	8.889.900,00
- FPM	4.307.600,00
- ICMS	3.368.760,00
- IPI	27.280,00
ICMS DESONERAÇÃO	16.900,00
ITR	81.600,00
IPVA	1.087.760,00
	99.973.460,00

31.90.00	→	47.321.184,50
33.90.34		902.990,00
33.90.47	→	1.519.099,00
31.90.93		228.975,50
31.90.91		439.501,00

TOTAL GERAL **49.074.797,00**

Percentual de Aplicação %: → **49,09 %**


Hélio Donizete Zanatta
Prefeito Municipal


Maria Alice de L. Machado
Téc. Contabilidade
CRC 15P203138/O-6

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS-SAÚDE

2017

IPTU	R\$ 9.680.000,00
IRRF-TRABALHO	R\$ 583.000,00
IRRF-	R\$ 101.200,00
ITBI	R\$ 1.782.210,00
ISS	R\$ 5.060.000,00
FPM	R\$ 21.538.000,00
FPM 1% EC 55/2007	R\$ 932.320,00
ITR	R\$ 408.000,00
TRANS FINANC DO ICMS-DESONERAÇÃO	R\$ 84.500,00
ICMS	R\$ 16.843.800,00
IPVA	R\$ 5.438.800,00
IPI	R\$ 136.400,00
MULTAS E JUROS IPTU	R\$ 86.930,00
MULTAS E JUROS ITBI	R\$ 1.100,00
MULTAS E JUROS ISS	R\$ 10.010,00
MULTAS E JUROS DIV ATIVA IPTU	R\$ 709.060,00
MULTAS E JUROS DIV ATIVA ITBI	R\$ 1.100,00
MULTAS E JUROS DIV ATIVA ISS	R\$ 245.630,00
RECEITAS DIV ATIVA IPTU	R\$ 1.900.800,00
RECEITAS DIC ATIV ITBI	R\$ 2.150,00
RECEITAS DIV ATIVA ISS	R\$ 254.310,00
ATUAL MONET IPTU	R\$ 11.000,00
ATUAL MONET ISS	R\$ 5.500,00
ATUAL MONET ITBI	R\$ 1.100,00
ATUAL MONET D.A IPTU	R\$ 13.200,00
ATUAL MONET D.A ISS	R\$ 5.500,00
ATUAL MONET D.A ITBI	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 65.836.720,00

APLICAÇÃO 15% 9.875.508,00

RECEITAS 100%

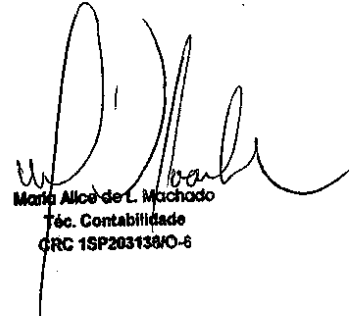
RENDA DE APLICAÇÃO	17.980,00
PAB	921.805,00
PSF-RECEITAS SAUDE	264.000,00
PACS-RECEITAS SAUDE	294.465,00
PISO FIXO VIGILANCIA SAUDE	112.100,00
GESTÃO PLENA	2.200.000,00
ASSIST.FARMACÉUTICA	102.000,00
REC FAEC CIRURGIAS ELETIVAS UNICO	33.000,00
REC FAEC SAI- MAMOGRAFIA P/ RASTR	5.000,00
AÇÕES ESTRA- RSME TETO MUN S MENTAL	5.038,00
PVAB PMAQ PROG MELH ACESSO E QUAL	89.760,00
FNS PROGRAMA SAUDE BUCAL	29.436,00
PVVS-AFERFEIÇOAMENTO SUS- FNS	30.000,00
TX FISC SANITÁRIA	166.000,00
MULTAS JUR MORA TX FISC VIG SANIT	6.310,00
MULTAS JUR MORA DIV ATIV.TX FISC VIG SANIT	990,00
REC. DIV. ATIVA TX. FISC. SANITÁRIA	7.150,00
TX RES SOLIDO SERV SAUDE	1.210,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS - SAÚDE

MULTAS JUR TX RESIDUO SOL SERV SAUDE	2.420,00
FUNDO A FUNDO DA SAUDE	14.300,00
PAB ESTADUAL	88.000,00
CIRUR ELET I ESTADUAL	5.000,00
CONSTRUÇÃO CAPS	880.000,00
TOTAL 100%	5.275.964,00
TOTAL À APLICAR	15.151.472,00

OBRAS SAÚDE	38.500,00
CONSTRUIR E EQUIPAR UPA	11.000,00
CESTA BÁSICA	27.500,00
CONSTRUÇÃO CAPS	880.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	10.175.096,00
ASSIST. FARMACÊUTICA	102.000,00
ENTIDADES HOSPITALARES	10.048.038,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	188.527,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	585.488,00
CONTRIBUIÇÃO PASEP	198.000,00
AMORTIZ DIVIDA- AT BASICA	25.300,00
AMORTIZ DIVIDA- HOSP/AMBULATORIAL	150.585,00
CONST REF. AMPL- HOSP/AMBULATORIAL	11.000,00
DESPESAS ADIANTAMENTO	72.600,00
DESPESAS DIÁRIAS	100.000,00
DESPESAS PUBLI. INST.	72.600,00
GASTO PROPAGANDA	6.050,00
SUB-TOTAL	22.692.284,00
MENOS APLICAÇÃO 100%	5.275.964,00
TOTAL APLICAÇÃO REC PRÓPRIOS	17.416.320,00
TOTAL APLICAÇÃO À MAIOR	7.540.812,00
	26,45
	11,45


Hélio Donizete Zanatta
 Prefeito Municipal


Maria Alice de L. Machado
 Téc. Contabilidade
 CRC 1SP203138/O-6